

Regulamento Campeonato de CS:GO - Feminino



A Brasil Game Cup, organizada pela Brasil Game Show realizará Brasil Game Cup de CS:GO - Feminino em São Paulo , que contará com as seguintes fases:

Fase de Grupos - BGC Online
Final Presencial

1. Da Fase de Grupos - BGC Online:

- 1.1.1. A Fase de Grupos - BGC Online ocorrerá nos dias **03 de Julho a 23 de Agosto de 2018**, a partir das 17h (Horário de Brasília).
- 1.1.2. As oito equipes convidadas pela organização da Brasil Game Cup serão divididas em 2 grupos.
- 1.1.3. Cada grupo contará com 4 times, que jogarão entre si, em jogo único.
- 1.1.4. A cada dia de campeonato serão realizadas duas partidas MD1.
- 1.1.5. Os horários e datas dos jogos são os seguintes:

Grupo A

05 e 19 de Julho e 02 de Agosto à partir das 17h

Grupo B

12 e 26 de Julho e 09 de Agosto à partir das 17h

- 1.1.6. É obrigatório para todas as equipes que estejam logados e presentes na sala da sua equipe no Discord da Brasil Game Cup (<https://discord.gg/KbGyVug>). As instruções de uso do canal se encontram nas mensagens fixadas do mesmo.
- 1.1.7. Todas as jogadoras de cada equipe deverão estar online no lobby do jogo, com no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário definido para a partida.
- 1.1.8. A equipe que não estiver com todas as jogadoras prontas para o início do jogo em até 15 minutos após o horário definido para sua partida, será penalizada com o W.O.
- 1.1.9. As equipes devem aguardar a sinalização da organização para iniciar a partida, por se tratar de uma transmissão ao vivo em estúdio.
- 1.1.10. A equipe que infringir qualquer uma das regras definidas pela Gamers Club e/ou pela Brasil Game Cup, que acarrete na sua eliminação e/ou for penalizada com W.O., poderá ser punido com o banimento pelo período de até 1 (um) ano de todos os membros e da equipe de qualquer campeonato organizado pela Brasil Game Cup/Brasil Game Show.
- 1.1.11. As 2 (duas) equipes de cada grupo com melhor colocação avançarão para as semifinais da BGC Online, disputadas em formato md3 nos dias **17 e 23 de Agosto de 2018**.
- 1.1.12. Os vencedores das semifinais disputarão a Final Presencial no palco da Brasil Game Cup no dia **12 de Outubro de 2018**, na Brasil Game Show.
- 1.1.13. Todas as equipes, ao aceitarem o convite para a BGC Online assumem um compromisso com a organização da Brasil Game Cup e, portanto, devem comparecer a todos os jogos que se classificarem durante o campeonato sob pena de multa e desqualificação, permanente ou não, da liga. Casos especiais

de força maior serão analisados pela organização.

- 1.1.14. No caso de necessidade de remarcação de uma data de jogo, a equipe requerente deve informar a organização com, no mínimo, 2 semanas de antecedência para que o pedido seja avaliado e seja verificada a disponibilidade da equipe adversária. Caso o pedido seja feito após o período definido, a organização da Brasil Game Cup não pode garantir que o mesmo poderá ser atendido.

2. **Da BGC - Final Presencial**

- 2.1. A Final Presencial será realizada durante a BGS 2018 no Expo Center Norte, em São Paulo, no dia **12 de outubro de 2018**, em horário a ser divulgado.
- 2.2. Serão classificados os times que vencerem as semifinais da **BGC Online**.
- 2.3. No caso de ausência previamente informada de uma das equipes, a equipe que for derrotada na semifinal online pela equipe ausente será convidada para assumir a vaga na Final Presencial.
- 2.4. As equipes finalistas devem se apresentar à Coordenação de eSports da BGC/BGS para a disputa da final (1h30min) **uma hora e trinta minutos** antes do horário oficial da abertura do evento para receberem as orientações pertinentes e fazerem suas configurações pessoais nos computadores do campeonato.
- 2.5. A tolerância para início de cada partida é de 5 minutos após o final do intervalo comercial. Caso a equipe não esteja completa após o término do prazo, será considerado WO no mapa que seria jogado.
- 2.6. Será realizada uma partida melhor de cinco, onde será definido o time vencedor da Brasil Game Cup de CS:GO - Feminino .

3. **Da composição das Equipes**

- 3.1. Poderão ser punidas, ainda, com a desclassificação e/ou banimentos jogadoras que se apresentarem sob efeitos de substâncias alucinógenas e/ou entorpecentes; que se comportem de forma inapropriada, proferindo palavras de baixo calão, crimes de racismo,

homofobia, xenofobia e injúrias correlatas.

3.2. Das Substituições:

3.2.1. BGC Online

3.2.1.1. As Organizações convidadas são detentoras da vaga, portanto não há um limite de substituições para o campeonato. Substituições na lineup devem ser avisadas com, no mínimo, 3 dias de antecedência ao próximo jogo da equipe para a organização da Brasil Game Cup.

3.2.1.2. As equipes poderão usar até 2 completers para uma partida. O uso de completers deve ser avisado para a organização da Brasil Game Cup com pelo menos 1h de antecedência a partida. Os critérios para uso de completers seguirá os padrões do item 2.9 do [livro de regras da Gamers Club](#).

3.2.1.3. Os critérios para substituições e uso de completers seguirá os padrões dos itens 2.6 ao 2.9 do [livro de regras da Gamers Club](#).

3.2.1.4. Visando a realização/continuidade do campeonato, em caso em caso de venda, desmanche ou qualquer outro fator impeditivo da lineup, a organização detentora da vaga terá um prazo de 7 (Sete) dias para apresentar para a organização da Brasil Game Cup uma nova lineup. Caso esse prazo não seja cumprido, será considerado que houve desistência por parte da organização em participar do campeonato e, portanto, a vaga passará a ser de posse das jogadoras que atuavam anteriormente pela organização.

4. Em caso de omissão do presente regulamento, caberá à organização do campeonato emitir as decisões.

5. A organização do campeonato poderá, conforme seu prudente arbítrio, alterar o presente regulamento, incluindo datas e horários das partidas, garantindo, para tanto, a divulgação aos participantes, através de seu site.

6. Da Premiação

- 6.1. A única forma de remuneração admitida no presente campeonato consiste nas premiações distribuídas na fase final presencial.
- 6.2. As premiações poderão ser distribuídas em dinheiro ou bens. **O valor de qualquer premiação, sempre que mencionado, corresponderá ao valor bruto e, portanto, estará sujeito ao recolhimento de tributos conforme a legislação brasileira determina.**
- 6.3. A premiação em dinheiro da Brasil Game Cup de CS:GO Feminino de 2018 será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) distribuída da seguinte forma:

1º Lugar - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

2º Lugar - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

7. Do Transporte e Hospedagem

- 7.1. A Brasil Game Show, organizadora do campeonato, definirá os dias e horários das viagens dos times.
- 7.2. A Brasil Game Show, organizadora do campeonato, definirá a localidade da hospedagem para todas as jogadoras/times que venham de fora da cidade de São Paulo.
- 7.3. A Brasil Game Show irá custear todos os custos de transporte e hospedagem das equipes que não residam na cidade de São Paulo.
- 7.4. O traslado para os hotéis, aeroportos/rodoviárias e para o evento serão feitos na conta da Uber da Brasil Game Show.
- 7.5. **As passagens, por padrão, são com ida no dia 11 de Outubro e volta dia 13 de Outubro.**
- 7.6. Caso alguma jogadora desejar antecipar ou adiar sua ida e/ou volta de São Paulo, a mesma deverá avisar para a organização antes da compra das passagens.

7.7. **Trocas de data das passagens após a compra feita pela Brasil Game Show serão custeadas inteiramente pelas jogadoras/equipes.**

7.8. A Brasil Game Show não se responsabiliza, nem custeará novas passagens no caso de perda de vôo ou ônibus de qualquer jogadora.

8. Do termo de autorização de cessão de direitos

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE CAPTAÇÃO, FIXAÇÃO, EXIBIÇÃO E TRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS, EM TELEVISÃO E/OU INTERNET, DE JOGO ELETRÔNICO, DIREITO DE ARENA E OUTRAS AVENÇAS

As organizações e players convidados para jogar o BGC Challenge de CS:GO 2018, doravante denominados **COMPETIDORES**, pelo presente instrumento, autorizam **MARCELO ABÍLIO PEREIRA TAVARES ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Coronel Moreira César, nº 217, Sala 602, Icaraí, CEP 24230-052, inscrita no CNPJ nº 03.541.062/0001-07 na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **BGC**, nos seguintes termos:

A **BGC** realizará, no dia 14 de outubro de 2018, no Expo Center Norte, o BGC Challenge de CS:GO 2018, doravante denominado **EVENTO**, do qual participarão os **COMPETIDORES**.

A presente autorização consiste na cessão gratuita pelos **COMPETIDORES** à **BGC** dos seus direitos de transmissão no **EVENTO**, incluídos o direito de imagem, o direito de arena e qualquer outro direito patrimonial, ou não, relativo à participação dos **COMPETIDORES** no **EVENTO**, nos termos desta autorização.

OS **COMPETIDORES**, que declaram possuir os direitos pertinentes ao presente instrumento, cedem à **BGC**, gratuitamente, todo e qualquer direito patrimonial ou não, que detenham sobre suas participações no **EVENTO**, incluindo sobre as imagens e sons que sejam captados durante o **EVENTO** que sejam transmitidas, em Televisão aberta e/ou fechada e/ou internet ou qualquer outro meio de comunicação, com reprises ilimitadas, na íntegra ou em forma de compacto, sem limitação temporal para reprises.

OS **COMPETIDORES** autorizam à **BGC**, gratuitamente, a exibir as imagens e sons captados, conforme prudente arbítrio da **BGC**, ao vivo ou não, na íntegra ou em partes, trechos e/ou extratos, em televisão aberta, fechada e/ou Internet. Resta autorizada, ainda, a veiculação de trechos, extratos ou partes do **EVENTO**, incluídas as imagens e sons captados relativos à participação dos **COMPETIDORES** no **EVENTO** seja ao vivo ou não, em qualquer programa de escolha da **BGC**, incluindo qualquer tipo de cobertura do **EVENTO** e, ainda, a exibição de trechos do **EVENTO** em televisão de qualquer espécie, na Internet e em qualquer outro meio de comunicação, para fins de sua divulgação, para futuras edições deste

ou de outros **EVENTOS** organizados pela **BGC**.

Com a assinatura do presente instrumento, os **COMPETIDORES** garantem à **BGC** a condição de única e exclusiva detentora de todos os direitos autorais patrimoniais sobre as imagens captadas ou transmitidas durante o **EVENTO**, podendo livremente delas dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhes qualquer utilização econômica, sem que seja devida aos **COMPETIDORES** qualquer remuneração ou compensação, conforme aqui avençado, sendo-lhe facultado o exercício de qualquer conduta relativa ao direito aqui reconhecido, incluindo, a adaptação para fins de produção de obras audiovisuais novas, peças publicitárias, utilização para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras, para composição de qualquer produto ligado ao mesmo (tais como mas não limitados a capas de CD, DVD, *Blue-Ray*, “*home-video*”, DAT, entre outros), assim como a produção do “*making of*” do **EVENTO**; fixação em qualquer tipo de suporte material e suportes de computação gráfica em geral; qualquer forma de armazenamento em qualquer meio de mídia, qualquer forma de exibição seja através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago; transmiti-las e/ou permitir a transmissão por terceiros, via rádio e/ou televisão aberta e/ou televisão fechada, através de todas as formas de transporte de sinal existentes; bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não; comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das imagens do **EVENTO**; exibição através da Internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, IPTV; ceder os direitos autorais sobre as imagens do **EVENTO** a terceiros, para qualquer espécie de utilização; produzir novas obras audiovisuais, utilizar trechos ou extratos dos mesmos ou, ainda, dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à **BGC** vantagem econômica ou não.

Qualquer das utilizações previstas no presente instrumento, ou a exclusivo critério da **BGC**, quanto às imagens do **EVENTO** ou às obras dele derivadas poderão ocorrer independente de limitação temporal ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil ou no exterior, sem que sejam devidas aos **COMPETIDORES** qualquer remuneração.

São Paulo, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável da Organização